



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 101/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPORTAR AS DESPESAS COM EMOLUMENTOS DECORRENTES DA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO NO BAIRRO JOÃO DE LUCAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar as despesas no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com custos de emolumentos decorrentes da regularização, na modalidade Mora Legal, do loteamento localizado no Bairro João de Lucas, dos Senhores Moises de Lucas, André de Lucas e José de Lucas.

Parágrafo único – As despesas que serão suportadas, tratadas no caput do artigo 1º dizem respeito aos custos com emolumentos necessários com registro e as aberturas e certidões de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS VINTE E SEIS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 26 de Agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 101/2022

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPORTAR AS DESPESAS COM EMOLUMENTOS DECORRENTES DA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO BAIRRO JOÃO DE LUCAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei, conforme já mencionado em seu próprio texto, objetiva obter a autorização para que o Poder Executivo Municipal suporte despesas no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aos custos cartorários (emolumentos) com o registro dos imóveis do loteamento localizado no Bairro João de Lucas.

Cumpre salientar que o valor total despendido com o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis é de R\$ 4.194,62 (quatro mil cento e noventa e quatro reais com sessenta e dois centavos), sendo que o valor excedente aos R\$ 2.000,00 (dois mil reais) suportado pelo município será custeado pelos proprietários do loteamento.

A mencionada regularização assume, sem dúvidas, um papel de extrema importância no desenvolvimento do município de Ametista do Sul/RS. O incentivo pela Administração Pública, portanto, se dá com o interesse de que ocorra a regularização dos imóveis urbanos e o cumprimento da sua função social, conseqüentemente gerando aumento na arrecadação tributária.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

